



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 628/2024.**

Fica denominada de **PRAÇA JOVINO BARBOSA DE LIMA**, a praça localizada no Distrito do Gambá, em frente a residência do Senhor Onga, Zona Rural deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de **PRAÇA JOVINO BARBOSA DE LIMA**, a praça localizada no Distrito do Gambá, em frente à residência do Senhor Onga, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º.** As despesas com implantação desta Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, PE, 08 de março de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**

Prefeito Municipal